

- 1105 — Irmãos Raineri S.A. Ind. de Massas Alimentícias
- 1106 — Pink Alimentos do Brasil Ltda.
- 1107 — Laurindo Branco Gonçalves
- 1108 — José Antonio Rodrigues
- 1109 — Mercantil São Vito Ltda.
- 1110 — Esabro Maeda
- 1111 — José Martins
- 1112 — Comercial Major Ltda.
- 1113 — Padaria e Confeitaria Consolata
- 1114 — Torrefação e Moagem de Café Ituano Ltda.
- 1115 — José Martín Garcia
- 1116 — Comercial de Frutas Marinheiro Ltda.
- 1117 — Avena Agricultura e Comércio Ltda.
- 1118 — Comercial Flamargi Ltda.
- 1119 — J. Rapacci & Cia. Ltda.
- 1120 — San Marco Representações e Comércio Ltda.
- 1121 — Nutrin Alimentos Ltda.
- 1122 — Durval Orsi & Irmãos Ltda.
- 1123 — Zabet S.A. Indústria e Comércio
- 1124 — Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria
- 1125 — Moyses e Cia. Ltda.
- 1126 — Pink Alimentos Ltda.
- 1127 — Indústrias Matarazzo de Alimentos S.A.
- 1128 — Cia. Mercantil e Industrial Parizotto
- 1129 — Mercantil São Vito Ltda.
- 1130 — Leão Junior S.A.
- 1131 — Pastificio Lisboa Ltda.
- 1132 — Frigorífico Mouran S.A.
- 1133 — S.A. Paulista de Condimentos
- 1134 — Cacique de Alimentos S.A.
- 1135 — Zabet S.A. Indústria e Comércio
- 1136 — Nutrin Alimentos Ltda.
- 1137 — Comercial Flamargi Ltda.
- 1138 — Mercantil São Vito Ltda.
- 1139 — Dias Pastorinho Comércio e Indústria
- 1140 — Pink Alimentos do Brasil Ltda.
- 1141 — S.A. Paulista de Condimentos
- 1142 — Kipão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.
- 1143 — Wataro Kohori
- 1144 — Tiharu Sueishi
- 1145 — Frigorífico Santa Maria Ltda.
- 1146 — Katsumi Kawamura
- 1147 — Zabet S.A. Indústria e Comércio
- 1148 — Nutrin Alimentos Ltda.
- 1149 — Junqueira, Pepe & Pedro Ltda.
- 1150 — Pink Alimentos do Brasil Ltda.
- 1151 — Dias Pastorinho S.A. Com. e Indústria
- 1152 — Café Pacaembu Ltda.
- 1153 — Comercial Oratório Ltda.
- 1154 — Nutrin Alimentos Ltda.
- 1155 — Comercial Flamargi Ltda.
- 1156 — Kipão Comércio de Gêneros Alimentícios
- 1157 — Pink Alimentos do Brasil Ltda.
- 1158 — S.A. Frigorífico Anglo
- 1159 — Dias Pastorinho S.A. Com. e Indústria
- 1160 — Comercial Major Ltda.
- 1161 — San Marco Representações e Comércio Ltda.
- 1162 — Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria
- 1163 — Frigorífico Mouran S.A.
- 1164 — Comercial Major Ltda.
- 1165 — Padaria e Confeitaria Consolata Ltda.
- 1166 — Torrefação e Moagem de Café Ituano Ltda.
- 1167 — José Martín Garcia
- 1168 — Comercial de Frutas Marinheiro Ltda.
- 1169 — Comercial Flamargi Ltda.
- 1170 — J. Rapacci & Cia. Ltda.
- 1171 — San Marco Representações e Com. Ltda.
- 1172 — Nutrin Alimentos Ltda.
- 1173 — Durval Orsi & Irmãos Ltda.
- 1174 — Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria
- 1175 — Moyses e Cia. Ltda.
- 1176 — Companhia Mercantil e Industrial Parizotto
- 1177 — Mercantil São Vito Ltda.
- 1178 — Pastificio Lisboa Ltda.
- 1179 — Frigorífico Mouran S.A.
- 1180 — Comercial Flamargi Ltda.
- 1181 — Matadouro Avícola Flamboia Ltda.
- 1182 — Zabet S.A. Indústria e Comércio
- 1183 — Nutrin Alimentos Ltda.
- 1184 — Cia. Mercantil e Industrial Parizotto
- 1185 — Padaria e Confeitaria Consolata Ltda.
- 1186 — Kipão Comércio de Gen. Aliment. Ltda.
- 1187 — Durval Orsi e Irmãos Ltda.
- 1188 — Pink Alimentos do Brasil Ltda.
- 1189 — Pastificio Molisana Ltda.
- 1190 — San Marco Representações e Com. Ltda.
- 1191 — Frutícola Zago Ltda.
- 1192 — Comercial de Frutas Marinheiro Ltda.
- 1193 — José Martín Garcia
- 1194 — Indústrias Matarazzo de Alimentos S.A.
- 1195 — Mercantil São Vito Ltda.
- 1196 — José Varca
- 1197 — Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria
- 1198 — Frigorífico Mouran S.A.
- 1199 — Café Gina Indústria e Comércio Ltda.
- 1200 — J. Rapacci e Cia. Ltda.

Comunicado 44, de 4-5-82

Para os efeitos do disposto no Art. 1.º, § 2.º, da Portaria CAM 03-73 de 12-1-73, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à sua disposição a partir desta data, na Seção de Finanças da Coordenadoria — 7.º andar, as seguintes Notas de Empenho-Subempenho, que deverão ser retiradas com urgência, sob pena de sujeitarem-se as adjudicatárias às sanções cabíveis, por descumprimento de obrigações.

As Notas de Empenho-Subempenho somente serão entregues às pessoas devidamente credenciadas, conforme cartão de inscrição de fornecedores emitidos por esta Coordenadoria.

- Subempenho — Adjudicatária:
- 1201 — Kipão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
- 1202 — Padaria e Confeitaria Consolata Ltda.
- 1203 — Café Gina Indústria e Comércio Ltda.
- 1204 — Comercial Flamargi Ltda.
- 1205 — Julio Muira
- 1206 — Yutaka Koda
- 1207 — Comercial de Frutas Marinheiro Ltda.
- 1208 — W. Rivetti Ltda.
- 1209 — Nutrin Alimentos Ltda.
- 1210 — Durval Orsi & Irmãos Ltda.
- 1211 — Zabet S.A. Indústria e Comércio
- 1212 — J. Rapacci & Cia. Ltda.
- 1213 — Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria
- 1214 — Pink Alimentos do Brasil Ltda.
- 1215 — Cia. Mercantil e Industrial Parizotto
- 1216 — Mercantil São Vito Ltda.
- 1217 — Leão Junior S.A.
- 1218 — Pastificio Molisana Ltda.
- 1219 — Patty Comércio e Indústria de Carnes Ltda.
- 1220 — Nacional Comércio e Empreendimentos Ltda.
- 1221 — Cabrau — Comércio de Cereais Ltda.
- 1222 — Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria
- 1223 — Companhia Mercantil e Industrial Parizotto
- 1224 — Nagai & Filhos Ltda.
- 1225 — Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria
- 1226 — Granol Indústria Comércio e Exportação
- 1227 — Nacional Comércio e Empreendimentos Ltda.
- 1228 — Cabrau Comércio de Cereais Ltda.
- 1229 — Dias Pastorinho Comércio e Indústria
- 1230 — Cia. Mercantil e Industrial Parizotto
- 1231 — Nacional Comércio e Empreendimentos Ltda.
- 1232 — Cabrau Comércio de Cereais Ltda.
- 1233 — Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria
- 1234 — Cia. Mercantil e Industrial Parizotto
- 1235 — Nacional Comércio e Empreendimentos Ltda.
- 1236 — Cabrau Comércio de Cereais Ltda.
- 1237 — Dias Pastorinho S.A. Comércio e Indústria
- 1238 — Companhia Mercantil e Industrial Parizotto

Instituto de Previdência do Estado

CARTEIRA DE BOLSAS DE ESTUDOS REEMBOLSÁVEIS

O Responsável pela Carteira de Bolsas de Estudo Reembolsáveis comunica aos bolsistas que atualizaram a documentação referente ao primeiro semestre de 1982 depois de quinze de fevereiro p. passado, que a importância referente a esse período será paga através do BANESPA — agência solicitada — a partir desta data.

Resumos de Renovação de Contrato

Processo IP — 000003/82
 Contratante — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo
 Contratada — Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S/A
 Objeto — Manutenção e assistência técnica do equipamento telefônico existente à Rua Bráulio Gomes, 139
 Prazo — 1.º-1-82 a 31-12-82
 Valor — Cr\$ 499.944,00
 Verba — NE 501-44 — Subelemento ... 3.1.3.2.9.4
 Caução — Cr\$ 49.994,40
 Assinatura — 26-4-82

Processo IP — 000004/82
 Contratante — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo
 Contratada — Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S/A
 Objeto — Manutenção e assistência técnica do equipamento telefônico existente à Rua Bráulio Gomes, 81
 Prazo — 1.º-1-82 a 31-12-82
 Valor — Cr\$ 581.976,00
 Verba — NE 520-62 — Subelemento ... 3.1.3.2.9.4
 Caução — Cr\$ 58.197,60
 Assinatura — 26-4-82

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Extratos de Convênios

Data da assinatura — 10-2-82
 Partes — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE e o Hospital São Lucas de Taubaté S/C Ltda., do Município de Taubaté
 Objeto — Assistência médico-hospitalar — IAMSPE
 Condições — A contratada compromete-se a prestar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE assistência médico-hospitalar nos termos do convênio.
 Valor estimado — O valor deste contrato é estimado em Cr\$ 4.000.000,00 até 31 de dezembro de 1982 e será atualizado anualmente.
 Observação — A presente despesa correrá por conta da verba 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros.
 Data da Assinatura — 15-2-82.
 Partes — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE e a Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba, mantenedora do Hospital São Lucas, do município de Tapiratiba.
 Objeto — Assistência médico-hospitalar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE.

Condições — A contratada compromete-se a prestar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE assistência médico-hospitalar nos termos do convênio.
 Valor estimado — O valor deste contrato é estimado em Cr\$ 2.000.000,00 até 31 de dezembro de 1982 e será atualizado anualmente.
 Observação — A presente despesa correrá por conta da verba 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros.
 Data da Assinatura — 9-3-82.
 Partes — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE e o Instituto de Radioterapia de

São Paulo Sociedade Cooperativa Ltda., do Município de São Paulo.
 Objeto — Prestação de serviços de sua especialidade aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE.
 Condições — A contratada compromete-se a prestar, aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE, serviços médicos de sua especialidade, nos termos do convênio.
 Valor estimado — O valor deste contrato é estimado em Cr\$ 2.400.000,00 até 31 de dezembro de 1982 e será atualizado anualmente.
 Observação — A presente despesa correrá por conta da verba 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros.

TRABALHO

Secretário: IDEL ARONIS
Gabinete do Secretário
 Refiliação do D.O. de 1.0-5-82

Na Resolução 15, onde se lê: Departamento de Administração — Manoel Cezário Simões, Suplente — Anna Villela de Oliveira Marconi; leia-se: Departamento de Administração — Manoel Cezário Simões, Suplente — Anna Villela de Oliveira Marcondes.

CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
Gabinete do Secretário

Resolução 20, de 30-4-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento de interesse histórico cultural a "Ponte Pensil" de São Vicente, que por suas características já se incorporou ao Patrimônio Histórico de São Paulo.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução 21, de 30-4-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como sítio histórico o terreno atualmente ocupado pela Fortaleza, Farol e Edificações de Apoio, conforme planta à fls. 59 do processo CONDEPHAAT 20.139-76, por se tratar do local onde existiu o forte de Santa Cruz de Itapema, elo da cadeia de antigas fortificações implantadas no período colonial para a defesa da costa na região de Santos-São Vicente, localizada em Itapema — Guarujá.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Atividades Culturais

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Ordem de Serviço 45-82 — DACH

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
 Contratado: Julio Abe Wakahara
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados
 Valor: Cr\$ 70.000,00
 Vigência: De 3 a 18 de maio de 1982.
 Data da assinatura: 3-5-82
 Autorização: Diretor Técnico do DACH
 Código Local: 12.02.02.08.48.247.2.154 — elemento: 3.1.3.1-00
 Processo: 00643-82

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: OSVALDO PALMA
Gabinete do Secretário

Resolução de 4-5-82

O Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, considerando o Decreto 18.778, de 29-4-82, que institui no âmbito da Administração Direta e Indireta a I Semana Paulista de Desburocratização, a realizar-se no período de 3 a 7 de maio de 1982, resolve:

Artigo 1.º — Designar Benones Lázaro Antunes, Maria Amália Rampim Cortelazzi, Vicente Mellone Junior, Geraldo de Arruda Moraes, Mary Estella Tolovi, Thiers Guimarães, Dartgman Martins, Luiza Aparecida Pulsoni Bonachela, Maria Alice Fernandes Carreira e Aleyr Monteiro Richetti, para integrarem a Comissão Coordenadora das atividades relacionadas ao evento.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3-5-82.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: ABDO ANTONIO HADADE

Gabinete do Secretário

Resolução SET 14, de 4-5-82

O Secretário de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo resolve:
 Artigo 1.º — Designar Luiz Carlos Cury, RG 4.320.844, para supervisionar os serviços de recepção, estoque e movimentação de materiais em geral nos almoxarifados das Divisões de Administração da Administração Su-

perior da Secretaria e da Sede, Coordenadoria de Esportes e Recreação e Coordenadoria de Turismo.

Artigo 2.º — Caberá ao funcionário designado pelo artigo anterior, tomar as medidas necessárias e indispensáveis para o fiel cumprimento das legislações pertinentes, sem prejuízo da competência das respectivas chefias de seções, nos demais serviços dos referidos setores.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.